



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeira

Quinta-feira • 26 de Janeiro de 2023 • Ano XVI • Nº 1422

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Dispensas de Licitações 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Laelson Luis Ferreira Bispo / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Cachoeira - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OTZGQZVEODC3NEFFQTJEQU

Dispensas de Licitações



Prefeitura Municipal da Cachoeira
Cidade Heroica (Lei Provincial Nº43, de 13 de março de 1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045, de 18 de janeiro de 1971)
Rua Ana Nery, nº27 (Centro Histórico) | CEP 44300-000
CNPJ: 13.828.397/0001-56 | Telefone: (75) 3425-1390
SECRETARIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE




DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A SECRETARIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE - SEOMA com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Complementar 140 e a Lei Municipal 936/2012, regulamentada pelo Decreto Municipal Nº 130/2019, RESOLVE: **Art. 1º - CONCEDER DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL**, processo nº 002/2023 DISP, válida pelo prazo de 02 (dois anos) a **DLJ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº 47.193.821/0001-55, que tem como responsável legal o Sr. **Djamer Marlus Araújo de Santana Cordeiro**, CPF nº 888.572.125-72, localizada na Rua do Asfalto, nº 91, Distrito de Belém, na cidade de Cachoeira-BA, CEP 44300-000, para **COMERCIALIZAÇÃO DE EMBUTIDOS**, enquadrado como empreendimento de Porte Micro, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria que se encontra no referido: **I.** Apresentar a Secretaria de Obras e Meio Ambiente, previamente, as alterações do projeto do empreendimento que venham ser propostas após a emissão da Licença Ambiental; **II.** Obedecer ao Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, respeitando a classificação e destinação, tanto para os resíduos de construção civil como para os resíduos orgânicos; **III.** Estabelecer os procedimentos de higiene e controle sanitário e utilização dos equipamentos de proteção individual, dando conhecimento deles os trabalhadores fixos e temporários; **IV.** Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos equipamentos de proteção individual - EPI's - aos funcionários; **Art. 2º** - Esta Dispensa refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Prefeitura Municipal da Cachoeira, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 3º** - Estabelecer que esta Dispensa de Licenciamento, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual e Municipal de Meio Ambiente – SISEMA e SEOMA. A dispensa de licenciamento ambiental aqui declarada não isenta o interessado do cumprimento de normas e padrões ambientais, nem da fiscalização exercida pelos órgãos competentes.

Cachoeira, 26 de janeiro de 2023.


EDMILSON ALVES DAMACENO
SECRETÁRIO
DECRETO 07/2021


WILSON SOUZA DO LAGO
ENG. AGRÔNOMO
Cachoeira, 26 de Janeiro de 2023
CNPJ nº 30.008.930/06-2